



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

Homologo o Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, ao tempo em que INDEFIRO o pedido concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES formulado pela servidora DEBORAH EMANUELLA DA SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matrícula nº 905590, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Caldas Brandão-PB, 13 de fevereiro de 2025.

  
FÁBIO ROLIM PEIXOTO  
Prefeito Municipal

Rua José Alípio de Santana, 371, Centro, CEP 58.350-000, Cajá, Caldas Brandão - PB